



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

MOÇÃO Nº 19/2025

A Câmara Municipal de São Vicente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem apresentar **Moção de Repúdio** à Associação Brasileira de Shopping Centers – ABRASCE, em razão da ação judicial movida pela entidade com o objetivo de suspender a lei de autoria da Deputada Estadual Solange Freitas, que determina a implantação de salas sensoriais nos shoppings centers do Estado de São Paulo.

A referida legislação representa um avanço significativo nas políticas de inclusão e acessibilidade, especialmente para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pessoas com hipersensibilidades sensoriais, bem como indivíduos que necessitam de ambientes controlados para regular estímulos e garantir seu bem-estar durante a permanência em espaços públicos.

As salas sensoriais constituem equipamento de acessibilidade previsto em diretrizes internacionais e nacionais, alinhando-se aos princípios do Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei Federal nº 13.146/2015) e às normas de promoção da inclusão. Sua presença em centros comerciais não é apenas um gesto de acolhimento, mas uma obrigação moral e social para garantir que todos tenham condições de usufruir plenamente desses ambientes.

Ao tentar barrar a implementação de um instrumento tão essencial para a inclusão, a ABRASCE adota postura contrária ao interesse público, aos direitos das pessoas com deficiência e ao avanço das políticas de acessibilidade no Estado de São Paulo. Tal medida revela insensibilidade diante das necessidades reais de milhares de cidadãos e famílias, que lutam diariamente por respeito, compreensão e espaços adequados.

Diante disso, esta Casa manifesta veemente repúdio à atitude da ABRASCE, reafirmando o compromisso com a inclusão, a dignidade humana e a construção de uma sociedade mais justa e acessível. Declaramos ainda total apoio à Lei da Deputada Solange Freitas, reconhecendo sua importância para



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE
*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

a promoção de ambientes públicos mais preparados, acolhedores e compatíveis com as demandas da população.

Assim, fundamentado no artigo 160 do Regimento Interno, solicito que Vossa Excelência submeta ao Plenário desta Casa e, se aprovada, envie **MOÇÃO DE REPÚDIO** à Associação Brasileira de Shopping Centers – ABRASCE, em razão da ação judicial movida pela entidade com o objetivo de suspender a lei de autoria da Deputada Estadual Solange Freitas, que determina a implantação de salas sensoriais nos shoppings centers do Estado de São Paulo.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA
Em 26 de novembro de 2025.

ADILSON DA FARMÁCIA
Vereador